


# APLICAÇÃO EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA DA DIRECTIVA 91/271/CEE

**Vitória Mira da Silva**  
**Noémia Nunes**

# ÍNDICE

1. Aplicação da Directiva 91/271/CEE em Portugal
  - 1.1 Aglomeração
  - 1.2 Zonas Sensíveis e Zonas Menos Sensíveis
  - 1.3 Cumprimento da Directiva
2. Aplicação da Directiva 91/271/CEE na União Europeia
  - 2.1 Aglomerações afectadas pelas datas-limite de 1998 e 2000
  - 2.2 Processos de Infracção

# AGLOMERAÇÃO

 *Qualquer área em que a população e/ou as actividades económicas se encontrem suficientemente concentradas para que se proceda à recolha das águas residuais urbanas e à sua condução para uma estação de tratamento de águas residuais ou um ponto de descarga final.*

# Conceito de Aglomeração ≠ Conceito de Aglomerado Urbano

## Factores a ponderar:

- ✓ *a topografia do terreno;*
- ✓ *o padrão de distribuição da população;*
- ✓ *as vantagens técnico - económicas e ambientais resultantes do planeamento e gestão dos recursos hídricos;*
- ✓ *A estratégia de implementação da política de saneamento básico.*

# ZONAS SENSÍVEIS

## Definição:

Zonas onde, por razões de estado de qualidade da água, todas as descargas provenientes de aglomerações > 10 000 e.p., têm que ser sujeitas a um tratamento mais avançado que o secundário, até 31 de Dezembro de 1998.

# ZONAS SENSÍVEIS

## Critérios gerais

- + Zonas eutróficas ou em vias de eutrofização*
- + Captações para produção de água de abastecimento com concentração de nitrato superior a 50 mg/L*
- + Zonas onde é necessário um tratamento mais avançado que o secundário para cumprir outras Directivas do Conselho*

# REVISÃO DA IDENTIFICAÇÃO DAS ZONAS SENSÍVEIS E MENOS SENSÍVEIS - 2004

## Critérios e Metodologia de Aplicação

Aglomeraciones > 10 000 e.p.

DADOS

Anos hidrológicos: 1996/97 a 2000/2001

# + Zonas eutróficas ou em vias de eutrofização

## CRITÉRIO DE EUTROFIZAÇÃO – ALBUFEIRAS E LAGOAS

	OLIGOTRÓFICA	MESOTRÓFICA	EUTRÓFICA
<b>FÓSFORO TOTAL</b> (mg P/m <sup>3</sup> )	< 10	10 – 35	> 35
<b>CLOROFILA – a</b> (mg /m <sup>3</sup> )	< 2.5	2.5 – 10	> 10
<b>OXIGÉNIO DISSOLVIDO</b> (% Saturação)	–	–	< 40

**Nota** – Os valores correspondem a médias geométricas.

**Conformidade** – A classe atribuída corresponde ao valor mais desfavorável.

**Amostragem** – Pelo menos uma amostra em cada Estação do ano, colhida a meio metro da camada superficial.

**Dados utilizados:** Anos hidrológicos de 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001.

As zonas identificadas como sensíveis na base deste critério, têm, como área de influência, a respectiva bacia hidrográfica.



# EUTROFIZAÇÃO – RIOS, ESTUÁRIOS E ÁGUAS COSTEIRAS

A avaliação decorre da análise de factores, tais como:

- Ocorrência de *blooms* de algas;
- Presença de espécies tóxicas;
- Alterações no crescimento de macrófitas;
- Estado de oxigenação;
- Concentração de nutrientes;
- Alterações na fauna e na flora especialmente protegidas;
- Alterações nas comunidades bentónicas;
- Fraca renovação de água ou descargas de grandes quantidades de nutrientes, excepto se se demonstrar que a remoção do azoto e/ou do fósforo não tem qualquer efeito no nível do estado trófico.

✚ *Captações para produção de água de abastecimento com concentração de nitrato superior a 50 mg/L*

**Da aplicação deste critério não resultaram Zonas Sensíveis**

✚ *Zonas onde é necessário um tratamento mais avançado que o secundário para cumprir outras Directivas do Conselho*

Foram consideradas as seguintes Directivas:

- ➔ **Directiva 75/440/CEE** – Origens para produção de água de abastecimento
- ➔ **Directiva 78/659/CEE** – Águas piscícolas
- ➔ **Directiva 76/160/CEE** – Águas balneares
- ➔ **Directiva 91/492/CEE** – Zonas de produção de moluscos bivalves

## Exceções à aplicação estrita dos critérios

<b>Lagoa de Óbidos</b> <b>Lagoa de Albufeira</b>	Não há descargas > 10 000 e.p.. Importância ecológica e sócio-económica
<b>Vouga</b>	Indefinição do ponto de descarga da aglomeração S. Pedro do Sul/Vouzela (14 000 e.p.).
<b>Albufeira de Miranda</b>	Não há descargas > 10 000 e.p.. Eutrófica. Contencioso comunitário
<b>Trancão</b>	Microbiologia. Contencioso comunitário

# ZONAS MENOS SENSÍVEIS

Águas marinhas onde a descarga de águas residuais urbanas não deteriore o ambiente.

## Deverão considerar-se :

- + *Baías abertas, estuários e outras águas costeiras com uma boa renovação das águas;*
- + *Morfologia, hidrologia e condições hidráulicas específicas existentes na zona que vai ser sujeita à descarga das águas residuais urbanas;*
- + *Ausência de problemas de eutrofização; e*
- + *Concentrações de oxigénio dissolvido não afectadas significativamente pela descarga de águas residuais urbanas, existente ou prevista.*

# ZONAS MENOS SENSÍVEIS

- **Continente** - *As águas costeiras situadas em frente às zonas rochosas que distam mais do que 1,5 milhas da praia mais próxima no sentido predominante da corrente e 1 milha no sentido oposto.*
- **Região Autónoma da Madeira** - *Todas as águas costeiras da Ilha da Madeira e da Ilha de Porto Santo.*
- **Região Autónoma dos Açores** - *Todas as águas costeiras foram classificadas como "Zonas Normais".*



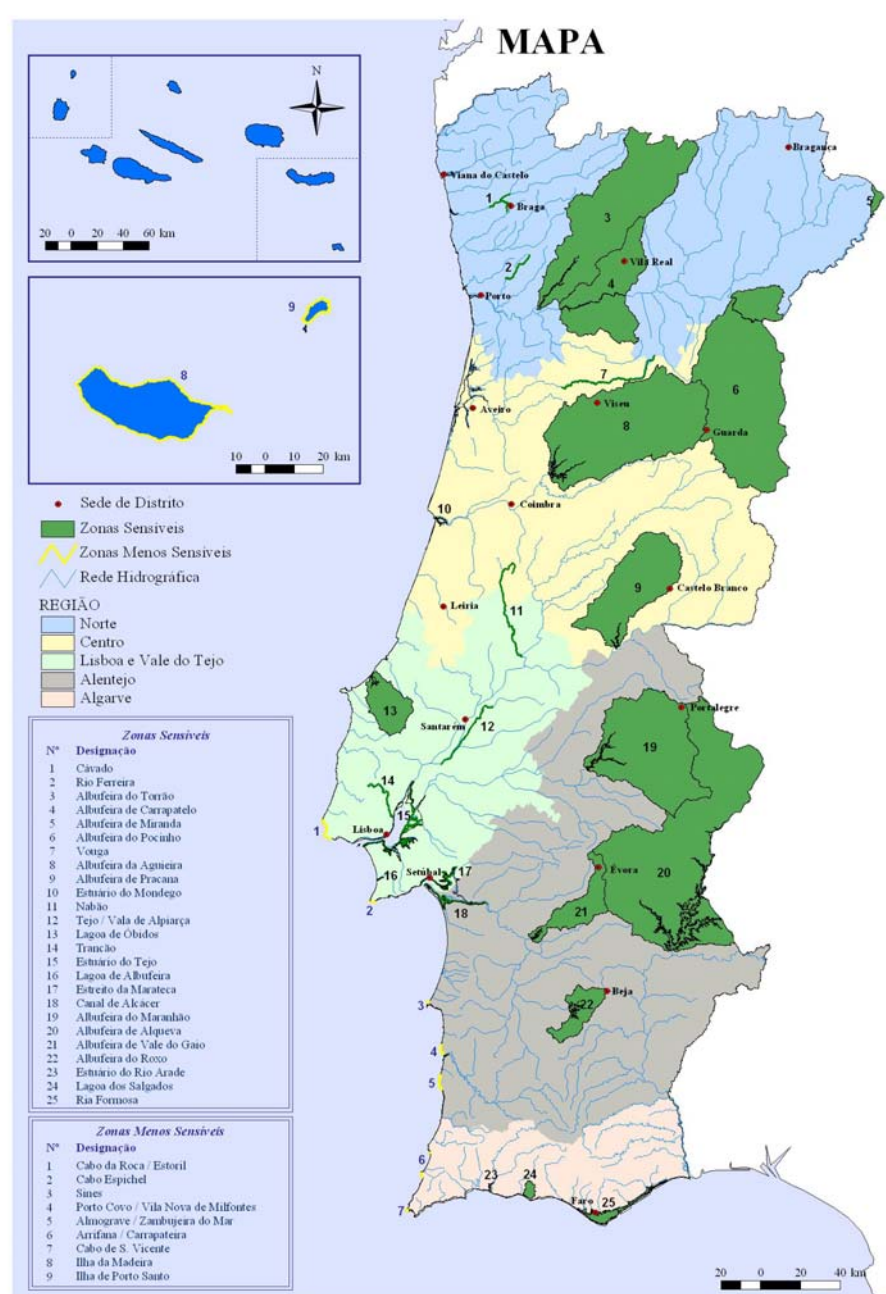
# DECRETO-LEI N.º 149/2004, DE 22 DE JUNHO

25 Zonas Sensíveis  
Abrangem

35 Aglomerações >10 000 e.p.

9 Zonas Menos Sensíveis  
abrangem

5 Aglomerações >10 000 e.p.



# ZONAS SENSÍVEIS 1997 VS. ZONAS SENSÍVEIS 2004

	Nº de Zonas Sensíveis	Cobertura Nacional	Nº de Aglomerações	Carga abrangida (e.p.)
<u>1997</u>	41	27 % da Área do Continente	28	1 100 000
<u>2004</u>	25	23 % da Área do Continente + 747 Km de Rios e margens de estuários	35	3 000 000



# CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

## Aglomeracões > 10 000 e.p. – Zonas Sensíveis

Total	Cumprem		Não Cumprem
35	27		8
	14	13 (2011)	

# CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

## Aglomeracões > 10 000 e.p. – Zonas Sensíveis

**Não cumprem desde 1998**

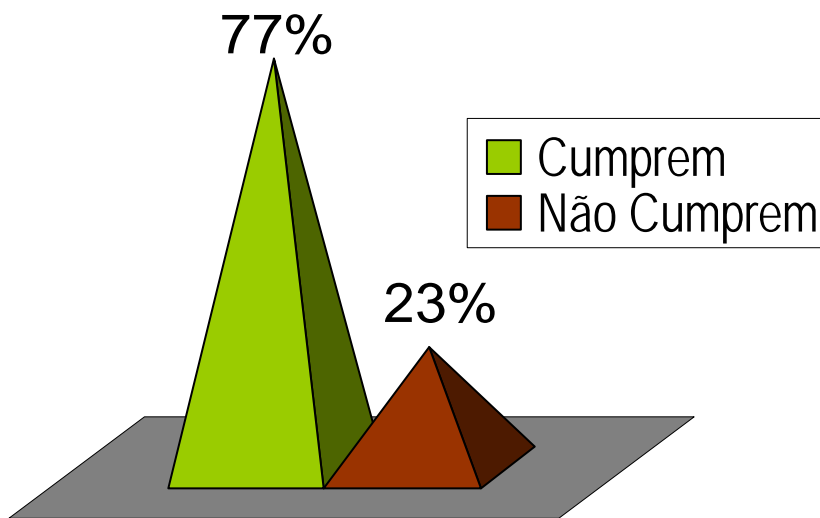
- PT23 - Chaves
- PT14 - Viseu
- PT15 - Corroios /Qta da Bomba
- PT141 - Montijo/Afonsoeiro
- PT142 - Montijo/Seixalinho
- PT21 - Seixal
- PT16 - Barreiro Moita
- PT3 - Armação de Pêra/Albufeira

**Das 8 aglomerações que ainda não cumprem as exigências da 1ª designação (1997), 5 localizam-se no Estuário do Tejo.**

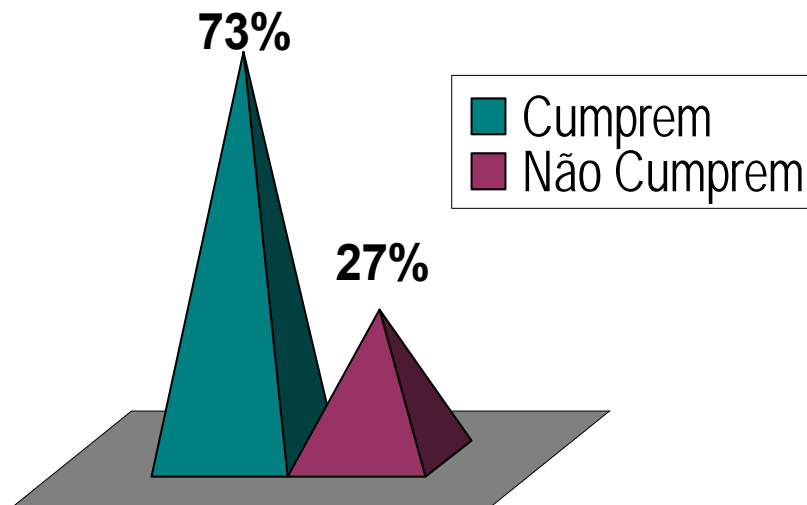
# CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

## Aglomeraciones > 10 000 e.p. – Zonas Sensíveis

Nº de Aglomerações



Carga (e.p.)



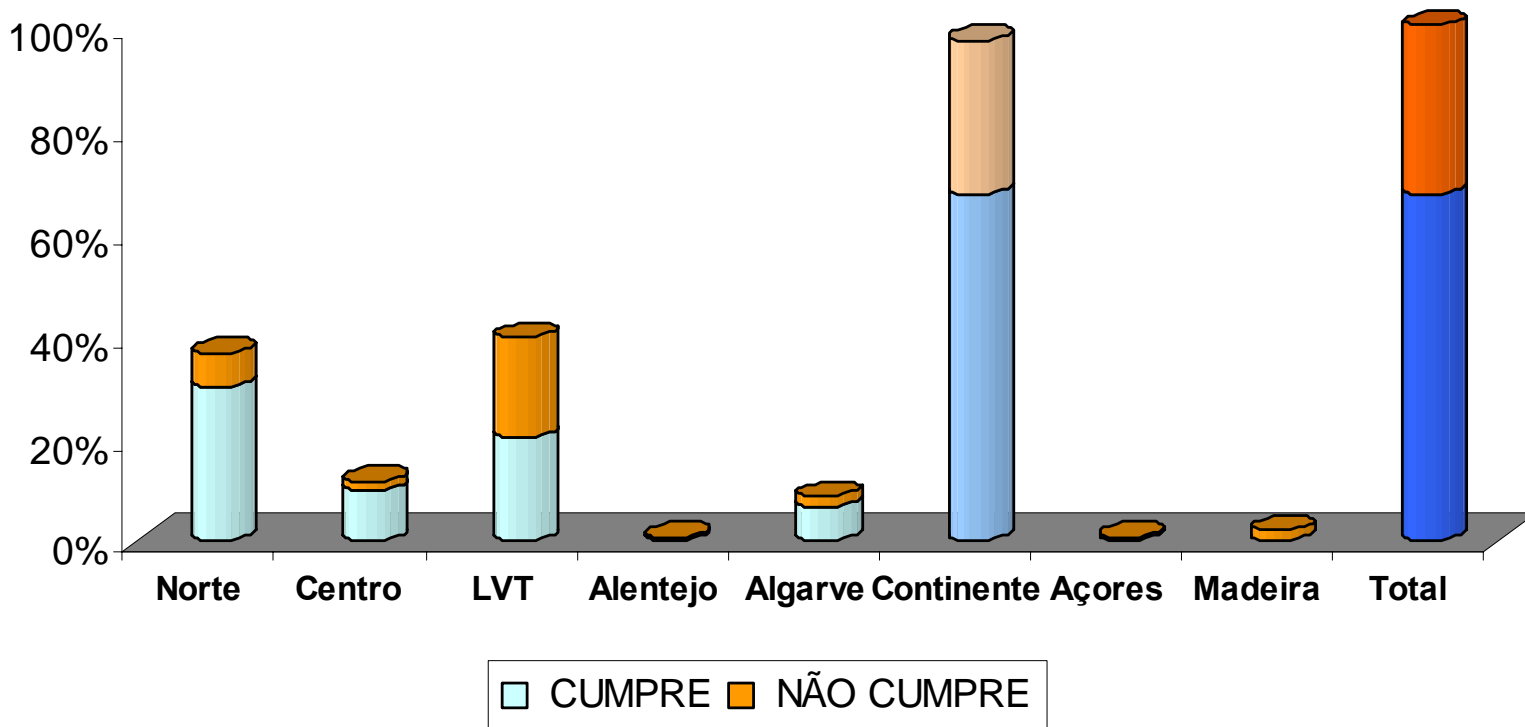
# CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

## Aglomeracões > 15 000 e.p. – Zonas Normais

REGIÃO	Nº DE AGLOMERAÇÕES		
	TOTAL	CUMPREM	NÃO CUMPREM
Norte	30	27	3
Centro	9	7	2
LVT	28	23	5
Alentejo	2	1	1
Algarve	8	6	2
Continente	77	64	13
Açores	2	1	1
Madeira	2	-	2
TOTAL	81	65	16

# CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

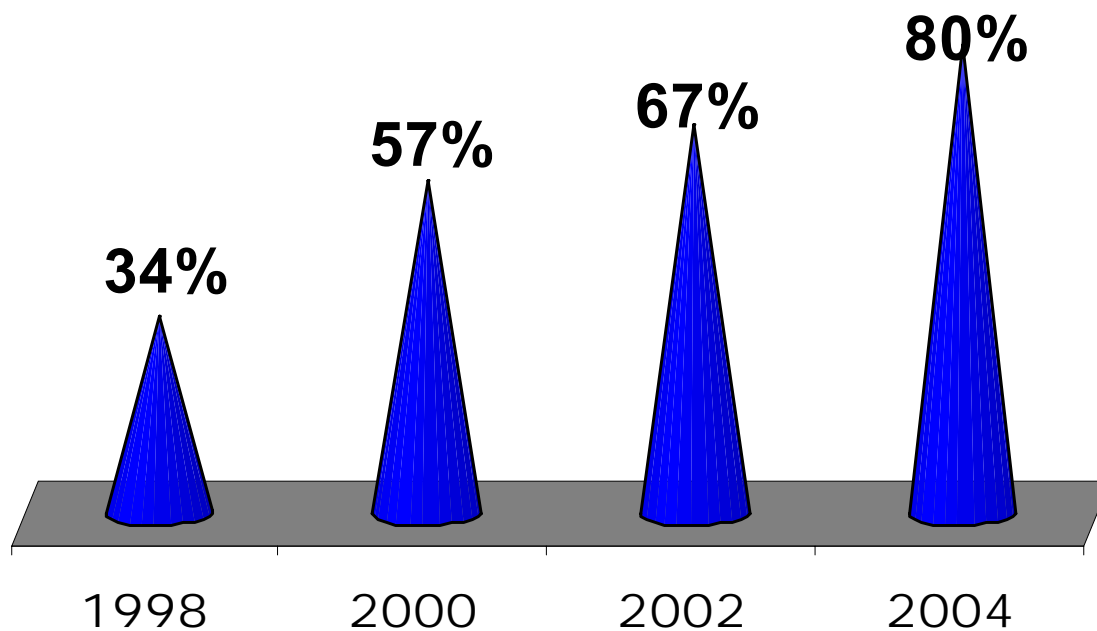
## Aglomeracões > 15 000 e.p. – Zonas Normais



# CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA

## Aglomeracões > 15 000 e.p. – Zonas Normais

Evolução do grau de cumprimento da Directiva



# Situação na União Europeia

Aglomeraciones > 10 000 e.p. descarregando em zonas sensíveis – Situação em Janeiro de 2002

Zonas sensíveis			
Nº Aglom.	Carga [e.p.]	Número conforme	Carga conforme [%]
5 495	210 199 600	-	79

## Situação na União Europeia

Aglomeracões > 15 000 e.p. descarregando em zonas normais – Situação em Dezembro de 2000

Zonas normais			
Nº Aglom.	Carga [e.p.]	Número conforme	Carga conforme [%]
2 698	261 662 171	1 829 (68 %)	70



# Situação na União Europeia

Aglomeraciones > 10 000 e.p. descarregando em zonas sensíveis

Aglomeraciones > 15 000 e.p. descarregando em zonas normais

Total			
Nº	Carga [e.p.]	Número conforme	Carga conforme [%]
8181	469 269 723	-	75

# Processos de Infracção – Portugal 2005

Notificação de Incumprimento

Parecer Fundamentado

Parecer Fundamentado

Identificação e Revisão das Zonas Sensíveis e das Zonas Menos Sensíveis

Não construção das infraestruturas em aglomerações >10 000 e.p. descarregando em Zonas Sensíveis

Não construção das infraestruturas em aglomerações >15 000 e.p. descarregando em Zonas Normais